ATA DA 242ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - GO.

Aos 1os (primeiros) dias do mês de Dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, no salão nobre da Câmara municipal onde funcionam os Trabalhos Legislativos, foi feita a chamada constatando-se a presença dos seguintes vereadores: Wilson da Costa Silva, Francisco Rodrigues Camilo, Pedro Paulo da Silva, Raimundo Barbosa de Sousa, Juarez Barbosa Lima, Jogoi Alves Rodrigues e Hélio Pereira da Silva. O Sr. Presidente após ter achado tudo em ordem declarou aberta a sessão com a finalidade de tratar de assunto e interesse do Município.

EXPEDIENTE

Deu entrada neste expediente o DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/87, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.987.

"Fixa, para vigorar no ano legislativo de 1.988, os subsídios e a verba de representação do Prefeito, e a verba de representação do Presidente da Câmara."

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso V, da Lei Estadual nº 8.268/77, faz saber que a Câmara aprovou, e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A remuneração mensal do chefe do poder Executivo, para vigorar no ano Legislativo de 1.988, é fixada em 100 (cem) M.V.R. (maior valor de Referência), e está assim discriminada:

Subsídios 60 MVR

Representação 40 MVR

Art. 2º - A verba de representação mensal do presidente da Câmara, para vigorar no mesmo período, é fixada em 40 (quarenta) M.V.R (Maior Valor de Referência).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação

com seus efeitos financeiros vigorando a partir de 1º de fevereiro de 1.988.

Sala das sessões, 23 de novembro de 1.987.

WILSON DA COSTA VELOSO
- Presidente da Câmara.

ORDEM DO DIA

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente mandou que se fizesse a leitura da ATA que após lida e aprovada foi assinada por todos os vereadores. Em seguida deu por encerrada a presente sessão marcando outra para o dia seguinte. Sala das sessões da Câmara Municipal em 1º de dezembro de 1.987.

Pedro Paulo da Silva